

**EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO
CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA
2024**

Em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB), a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASGO, por meio da sua Comissão Nacional Especializada em Reprodução Assistida, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições a partir do dia **22 de março de 2023** até o dia **23 de abril de 2024 às 18 horas**, para o **Exame Nacional para a obtenção do Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1.** Somente formalize sua inscrição se, de fato atender às exigências estabelecidas pela AMB/FEBRASGO, pois não haverá devolução integral da taxa de inscrição.
- 1.2.** O processo para obtenção do certificado de atuação na área de Reprodução Assistida será composto por uma prova teórica e uma prova teórico-prática, que ocorrerão no formato online, tendo como data de aplicação o dia 28 de julho de 2024, das 08h00 às 12h00.
- 1.3.** O Exame Nacional para a Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida, será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.330/2023 e alterações posteriores, executado pela FEBRASGO, através da Comissão Nacional Especializada em Reprodução Assistida, responsável pela organização, controle e acompanhada pela equipe EDUCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova on-line.
- 1.4.** O exame de suficiência para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM - 2002), com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista da AMB (2016) e seu adendo (Portaria nº 002/2020).

- 1.5.** A aprovação no Exame de Suficiência na Área de Atuação, é requisito necessário para obtenção do Certificado na Área de Atuação em Reprodução Assistida concedido pela FEBRASGO/AMB credenciado pelo CFM, nos termos da Resolução do CFM nº 2.330/2023.
- 1.6.** Todos os horários estabelecidos no presente Edital **observarão o horário oficial de Brasília - DF.**

2. DO CRONOGRAMA GERAL

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA/LOCAL
22/03/2024	Início das Inscrições	a partir das 09h00	www.febrasgo.org.br
23/04/2024	Fim das inscrições	até às 18h00	www.febrasgo.org.br
21/05/2024	Data para confirmação de inscrições e informação de pendências	até às 18h00	www.febrasgo.org.br
21/05/2024 a 28/05/2024	Período para o candidato anexar a documentação pendente na plataforma	até às 18h00	www.febrasgo.org.br
16/06/2024	Data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições	até às 18h00	www.febrasgo.org.br
21/05/2024 a 24/07/2024	Período para realização do pré-teste obrigatório	-	Horários pré-definidos pela eduCAT, através de agendamento no link disponibilizado no manual do candidato.
28/07/2024	Aplicação da prova teórica	Das 08h00 às 10h00	Ambiente on-line de prova
28/07/2024	Aplicação da prova teórico-prática	Das 11h00 às 12h00	Ambiente on-line de prova
28/07/2024	Publicação do espelho das provas	A partir das 18h00	Ambiente on-line de prova
12/08/2024	Resultado dos recursos, gabarito final e notas das provas	Até às 18h00	www.febrasgo.org.br
17/09/2024	Divulgação da lista de aprovados	Até às 18h00	www.febrasgo.org.br
09/10/2024	Divulgação dos boletins individuais	Até às 18h00	www.febrasgo.org.br

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1.** A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 3.2.** As inscrições deverão ser efetuadas no período de 09h00 do dia 22 de março de 2024 até às 18h00 do dia 23 de abril de 2024.
- 3.3.** O candidato deverá acessar o site da FEBRASGO (<https://febrasgo.org.br>), preencher a ficha de inscrição on-line e anexar os documentos exigidos. A inscrição poderá ser realizada através de procuração. O pagamento da taxa poderá ser efetivado através de boleto eletrônico, cartão de crédito e pix emitido pela FEBRASGO após o recebimento da documentação. Nos casos de pagamento via pix ou boleto bancário, o candidato deverá proceder com a inclusão do comprovante da operação na plataforma de inscrições.
- 3.4.** Para o pagamento da taxa de inscrição, poderão ser utilizados cartão de crédito, boleto eletrônico e pix gerado no ato da inscrição (pela Internet), até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.
- 3.5.** Não serão aceitos pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.
- 3.6.** O candidato deverá escolher no ato da inscrição uma única área de atuação que realizará a prova.
- 3.7.** A taxa de inscrição obedece à tabela abaixo:

CATEGORIA		
Taxa para Não Sócios da AMB e/ou FEBRASGO	Taxa para Sócios da *AMB	Taxa para Sócios da *FEBRASGO
R\$ 4.190,00	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00

* sócio quite com a anuidade 2024

- 3.8.** São considerados sócios, aqueles quites com a anuidade do ano vigente na

FEBRASGO.

- 3.9.** Para os sócios da AMB obterem o desconto na taxa de inscrição, será necessário o envio de declaração ou comprovante de quitação do ano vigente, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital.
- 3.10.** O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá fazer as provas no ambiente on-line de provas.
- 3.11.** A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não aceitação, impedindo a realização da prova.
- 3.12.** Caso seja a opção de pagamento pelo boleto bancário, esse será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (23 de abril de 2024).
- 3.13.** A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado neste Edital.
- 3.14.** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FEBRASGO de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.
- 3.15.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até o dia 23 de abril de 2024.
- 3.16.** A FEBRASGO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a FEBRASGO, do valor da inscrição.
- 3.17.** Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a EDUCAT pelo e-mail suporte@educat.net.br ou pelo telefone (31) 9 9991-7595, observado o horário de funcionamento de segunda a

sexta-feira, das 8h00 às 17h00 (horário de Brasília), exceto feriados nacionais e regionais.

- 3.18.** Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a FEBRASGO devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de pagamento de inscrição com menor valor que o devido, a diferença deverá ser paga pelo candidato até as datas de resolução das pendências.
- 3.19.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FEBRASGO o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.20.** A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela FEBRASGO de toda documentação requerida neste Edital.
- 3.21.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 3.22.** Após a realização da inscrição on-line, o candidato não poderá alterar sua inscrição, bem como anexar avulsamente qualquer dos documentos obrigatórios para a inscrição. Caso a inscrição on-line tenha sido erroneamente realizada, o candidato poderá, a qualquer momento durante o período de inscrições, enviar nova solicitação de inscrição.
- 3.23.** O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até o dia 23 de abril de 2023. O candidato deverá anexar no ambiente online de inscrição o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e manter em seu poder a cópia do mesmo.
- 3.24.** O candidato com a inscrição indeferida nos termos deste edital para a realização do Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reprodução Assistida não terá a confirmação da inscrição disponibilizada. Contudo, o candidato cuja inscrição vier a ser indeferida, será informado individualmente, através do seu endereço eletrônico cadastrado na ficha de inscrição.
- 3.25.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

- 3.26.** A FEBRASGO não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.27.** A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela FEBRASGO que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insuficiente.
- 3.28.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.
- 3.29.** Não será aceita a inscrição por outra(s) via(s) ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.30.** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1.** Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM - definitivo);
- 4.2.** Ser portador do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO/AMB
- OU**
- 4.3.** Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo CNRM/MEC.
- 4.4.** Ter completado Residência Médica em Reprodução Assistida (R4) em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

OU

- 4.5. Ter realizado, no mínimo, 30(trinta) ciclos completos de Fertilização *in vitro* (**30 estimulações ovarianas controladas, 30 aspirações foliculares, 30 transferências de embriões, (não necessariamente todas as etapas em uma mesma paciente)**), sob sua responsabilidade direta. Os ciclos devem ter sido realizados em hospitais universitários ou em clínicas de Reprodução Humana Assistida credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e que realizem pelo menos 100 ciclos de aspiração folicular/ano e devem ser comprovados por meio de declaração(ões) assinada(s) pelo(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s) junto à Vigilância Sanitária e pelo próprio candidato, sujeitas à auditoria da FEBRASGO. No caso de Instituição Hospitalar, a declaração deverá ser assinada também pelo Diretor Clínico do Hospital.
- 4.6. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ou que contém qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.
- 4.7. Não haverá isenção, nem devolução da taxa de inscrição, com exceção para as situações previstas neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. A realização de prova em condições adaptadas, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo pelo portador de deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, com a devida comprovação anexa à plataforma de inscrições, conforme prazos e critérios determinados neste Edital, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela FEBRASGO.
- 5.2. A não solicitação de condições adaptadas para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.
- 5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para fazer as provas poderá requerê-las na ficha de inscrição.
- 5.4. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de

1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

- 5.5.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.
- 5.6.** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- Informar ter deficiência;
 - Selecionar o tipo de deficiência;
 - Especificar a deficiência; e
 - Informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.
- 5.7.** O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições adaptadas para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 5.8.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, à FEBRASGO, impreterivelmente até o último dia de inscrição.
- 5.9.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.
- 5.10.** A FEBRASGO informará o indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o email informado na ficha de inscrição.
- 5.11.** A FEBRASGO não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações de condições que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.
- 5.12.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá encaminhar via plataforma de inscrições, no formato PDF, o requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por

especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato.

- 5.13.** O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida.

6. DAS CANDIDATAS LACTANTES

- 6.1.** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente on-line.
- 6.2.** A realização de Provas em condições especiais para a candidata lactante, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo no período das inscrições, e ainda estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela FEBRASGO.
- 6.3.** Anexar à inscrição o comprovante da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída pela cópia do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 6.4.** A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e a candidata terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 6.5.** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.
- 6.6.** A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.
- 6.7.** Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio

da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

- 6.8.** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 7.1.** Para efetivar a inscrição o candidato deverá anexar TODOS os documentos elencados abaixo digitalizados, frente e verso, e coloridos no momento da inscrição, pela plataforma de inscrições disponibilizada no site da FEBRASGO (www.febrasgo.org.br). Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou "WhatsApp". Não será aceita a digitalização de cópias de documentos, ainda que autenticados.
- 7.2.** Uma foto no formato JPG ou PNG com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3MB, fundo liso, preferencialmente branco ou claro, recente, ou seja, no máximo de dois anos atrás, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- 7.3.** Digitalização do original da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) – carteira do CRM com foto;
- 7.4.** Para os candidatos inscritos como sócio da FEBRASGO – enviar digitalização do comprovante de pagamento da anuidade de 2024 à FEBRASGO;
- 7.5.** Para os candidatos inscritos como sócio da AMB – enviar digitalização do comprovante de pagamento da anuidade de 2024 da AMB;
- 7.6.** Certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM;
- 7.7.** Curriculum vitae comprovado com os documentos adequados;
- 7.8.** Nos casos de pagamento da inscrição via boleto bancário ou pix, o candidato deverá realizar o envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição via plataforma online eduCAT.
- 7.9.** Digitalização do original do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO.

OU

- 7.10.** Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo CNRM/MEC .
- 7.11. Digitalização colorida do original do Certificado de Residência Médica em Reprodução Assistida (R4) em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC)

OU

- 7.12. Declaração comprovando o número mínimo de trinta (30) ciclos de Fertilização *in vitro* (conforme descrito no item 4.5 assinada com **firma reconhecida** pelo(s) responsável(is) dos serviço(s) e pelo próprio candidato, sujeitas à auditoria da FEBRASGO. No caso de Instituição Hospitalar, a declaração deverá ser assinada com **firma reconhecida** também pelo Diretor Clínico do Hospital.
- 7.13. Digitalização da documentação comprobatória onde consta que a Instituição citada no Item 4.5 é reconhecida pela ANVISA (Licença de Funcionamento – Vigilância Sanitária com data válida no ano de realização dos ciclos e relatório do SISEMBRIO no respectivo período.
- 7.14. As digitalizações dos documentos acima citados serão auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição.
- 7.15. A identificação e comprovação de fraude incorrerá no cancelamento do Certificado de Atuação a qualquer tempo.
- 7.16. Não serão aceitos quaisquer comprovantes emitidos pelo próprio interessado na qualidade de pessoa física.
- 7.17. A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida.
- 7.18. A inscrição passará pela análise da Comissão Nacional Especializada de Reprodução Assistida para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insuficiente..
- 7.19. A inscrição considerada insuficiente, em que a totalidade dos documentos requisitados não tenha sido encaminhada, implicará na **NÃO DEVOLUÇÃO** da taxa de inscrição efetuada.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 8.1. A decisão final a respeito da análise da documentação apresentada e das respostas às pendências, confirmando a inscrição ou não, estará disponível para consulta individual no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, até dia **21 de maio de 2024**.
- 8.2. Em caso de indeferimento, será restituído ao candidato 30% do valor pago no momento da inscrição. Em qualquer outra hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 8.3. Os candidatos com alguma pendência na inscrição, terão a razão da mesma disponível para consulta individual no endereço eletrônico **www.febrasgo.org.br**, a partir do dia **21 de maio de 2024**.
- 8.4. Os candidatos com pendência terão prazo até **28 de maio de 2024** para esclarecerem dúvidas e encaminharem resposta das pendências, por meio do ambiente on-line de inscrições.
- 8.5. A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos) implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e consequente **ELIMINAÇÃO** do exame.
- 8.6. Os eventuais erros no Comprovante Definitivo de Inscrição que forem detectados pelos candidatos deverão ser comunicados à FEBRASGO, pelo e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br antes da data das provas.
- 8.7. Caso a inscrição não seja confirmada até o prazo determinado no item 4.1, apesar do envio de resposta às pendências, o candidato deve informar de imediato a **FEBRASGO** pelo e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br.

9. DAS PROVAS

- 9.1. As provas do exame serão compostas de duas fases: a 1ª fase com **prova teórica** e a 2ª fase com **prova teórico-prática**.
- 9.2. **Prova Teórica:** A prova teórica será realizada por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de prova on-line a ser contratada pela FEBRASGO, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação do candidato e constará de 40 (quarenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta.
- 9.3. **Prova teórico-prática:** A prova teórica prática será realizada por meio eletrônico, em

plataforma de aplicação de prova on-line a ser contratada pela FEBRASGO, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação do candidato e constará de 20 imagens ou casos-clínicos para interpretação ou conduta, valendo um total de 20 (vinte) pontos.

- 9.4. As provas versarão sobre o conteúdo programático (Anexo I) apoiado na bibliografia sugerida (Anexo II).

10. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE PARA AS PROVAS TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA

- 10.1.** Até o dia **21/05/2024** os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, os manuais do candidato e do browser, com as instruções de instalação do dispositivo para a realização da prova, senha de identificação e principais orientações para realização da prova on-line.
- 10.2.** Os candidatos que não receberem os manuais até a data disposta no item 10.1 deverão entrar em contato com a FEBRASGO a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, a fim de confirmar sua situação.
- 10.3.** Serão enviadas para o e-mail informado pelo candidato, as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários disponíveis para agendamento dos pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 10.4.** O candidato fica, pessoalmente, obrigado a participar de ao menos um pré-teste nas datas disponibilizadas no manual do candidato, com o browser seguro previamente instalado, sob pena de não ser autorizada a sua participação na prova. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.
- 10.5.** Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente

recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.

- 10.6.** Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.
- 10.7.** O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 10.8.** Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 11.1
- 10.9.** O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.
- 10.10.** As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e também serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.
- 10.11.** Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, do dia 21 de maio de 2024 até o dia 24 de julho de 2024.

11. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA

- 11.1.** Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
 - Sistema Operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos).
 - Processador Core i3 ou superior
 - Memória RAM 4GB ou superior
 - Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior

- Microfone
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para *upload*, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

- 11.2.** A plataforma de provas é configurada para que o Exame objeto do presente edital seja disponibilizado em todo o território nacional. Para que seja possível a realização do Exame pelo candidato que se encontre fora do território nacional, ele deverá entrar em contato pelo e-mail candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br, com até 5 dias de antecedência ao término do período de pré-teste. No corpo do e-mail deverá ser especificado o local onde o candidato irá realizar o exame, bem como informar os seus dados completos de identificação.
- 11.3.** Na hipótese de realização do exame no exterior, conforme dispõe o item supra, o candidato deverá realizar e ser aprovado no pré-teste no local onde pretende realizar o exame.
- 11.4.** É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.
- 11.5.** Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.
- 11.6.** A não observância das diretrizes constantes nos itens 11.4 e 11.5 poderá culminar em sua desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.
- 11.7.** Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

- 11.8.** Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.
- 11.9.** A FEBRASGO não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 11.10.** A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a captação de imagens do participante.
- 11.11.** A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.
- 11.12.** O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.
- 11.13.** Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.
- 11.14.** A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.
- 11.15.** Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 11.16.** O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com

assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

- 11.17.** Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 04 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da FEBRASGO.
- 11.18.** Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a FEBRASGO isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 11.19.** Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da FEBRASGO para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
- 11.20.** Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 11.21.** Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da FEBRASGO, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.
- 11.22.** É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

12. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1. As provas serão aplicadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação on-line, contratada pela FEBRASGO, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança na avaliação dos candidatos.
- 12.2. A 1ª fase terá a duração mínima de 2 (duas) horas e será aplicada na data provável de **28 de julho de 2024, das 8h00 às 10h00, no horário oficial de Brasília/DF.**
- 12.3. A 2ª fase terá a duração mínima de 1(uma) hora e será aplicada na data provável de **28 de julho de 2024, das 11h00 às 12h00, no horário oficial de Brasília/DF**
- 12.4. Todos os candidatos serão convocados para a prova de 2ª fase independente de seu desempenho na 1ª fase, mas só serão corrigidas as provas da 2ª fase dos candidatos que atingirem o critério de aprovação na avaliação da 1ª fase.
- 12.5. Caso, por qualquer razão fortuita ou de força maior, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, por problemas no sistema de provas on-line, será concedido, aos candidatos, prazo adicional, mediante aprovação da Comissão Nacional do FEBRASGO, de modo que cada prova tenha a duração determinada neste edital.
- 12.6. Após o início da prova, o candidato deve permanecer conectado ao sistema de provas on-line, pelo **período mínimo de 75% do tempo de duração total de cada prova (período de sigilo)**, podendo ser eliminado do exame em caso de não cumprimento do período de sigilo
- 12.7. A prova teórico-prática da 2ª fase terá duração mínima de 30 minutos (período de sigilo), por candidato e visará avaliar competências teóricas, práticas, de comunicação e atitudes do candidato, podendo haver suporte de meios eletrônicos, com apresentação de situações clínicas e/ou cirúrgicas, com questões e/ou tarefas que devem ser finalizadas em tempo pré-determinado.
- 12.8. Durante a prova on-line ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, além de poderem ser monitorados, a qualquer momento, por membros da Comissão Nacional da FEBRASGO e ser solicitado, a qualquer tempo, a rotação de câmera por 360°.
- 12.9. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a prova.

- 12.10. O candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.
- 12.11. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.
- 12.12. A FEBRASGO poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização das provas de 1ª e 2ª fases, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção, consulta e atualização, o que não o desobriga do dever de observar os informes publicados no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
- 12.13. Durante a realização da prova on-line a FEBRASGO poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins, e o candidato manterá a FEBRASGO isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais referentes a este aspecto.
- 12.14. Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, smartphones, calculadoras ou qualquer outro.
- 12.15. Durante a realização das provas é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que está prestando a prova, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriores citados.
- 12.16. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos ou entre pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos ou qualquer outro meio, podendo a organização deste exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
- 12.17. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamentos temáticos.
- 12.18. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

- 12.19. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 12.20. Após o término das provas será enviado ao endereço eletrônico do candidato, informado no ato da inscrição, as marcações realizadas durante a realização da prova.
- 12.21. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos.
- 12.22. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal.
- 12.23. Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, o fiscal das provas está autorizado a alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 12.24. Candidatos que necessitem fazer uso ou portar dispositivo eletrônico para a saúde pessoal (bombas de insulina e similares) devem solicitar previamente a autorização através da plataforma de inscrições.
- 12.25. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 12.26. O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos, não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma da prova, bem como, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividade suspeita será considerada para as tomadas de decisões posteriores.
- 12.27. A ausência do candidato à prova teórica e teórico-prática implicará a tácita desistência e a automática reprovação no exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente no decorrer do processo. E não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste exame candidato ausente por qualquer motivo.
- 12.28. As instruções constantes nas provas on-line, bem como as orientações expedidas pela FEBRASGO e a EDUCAT durante a realização deste exame, completam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 12.29. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, ou visual, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.

- 12.30. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio.
 - b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
 - c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
 - d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos.
 - e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
 - f) Apresentar-se após o horário estipulado para realização das provas.
 - g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou candidatos.
 - h) Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos.
 - i) Ausentar-se do campo de visão de provas sem a autorização do fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo fixado para saída.
 - j) Deixar de atender as normas contidas nas provas e as demais orientações expedidas pela FEBRASGO.
- 12.31. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a Educat lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à FEBRASGO a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Educat no que lhe couber.
- 12.32. A FEBRASGO não se responsabiliza por quaisquer problemas ou intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas, de comunicação ou decorrentes de causas naturais, assim como congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pela internet, que impossibilitem ou prejudiquem o candidato na execução da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.
- 12.33. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora das datas

e horários previstos neste edital.

- 12.34. Os gabaritos preliminares das provas estarão disponíveis após às 18h, do dia da prova, no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
- 12.35. O gabarito definitivo das provas da 1ª fase estará disponível após análise de recursos, no dia **12 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

- 13.1.** Durante o período de execução das provas aplicadas por meio eletrônico, o candidato deverá atender às seguintes obrigações:
- 13.1.1. Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
- 13.1.2. Não consultar ou manter no ambiente local onde o candidato está executando a prova, quaisquer dos seguintes objetos: livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 13.1.3. Não realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova.
- 13.1.4. Não conectar o computador a mais de um monitor, ou à projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital.
- 13.1.5. Não ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato.
- 13.1.6. O candidato deve se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, em local calmo e silencioso, acomodado em assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem a presença de terceiros, em ambiente bem iluminado e arejado, garantindo que

seu rosto seja plenamente visível. Caso não atenda a esses requisitos, a qualquer momento, o acesso à prova não será disponibilizado ou poderá ser interrompido, pelo fiscal, até a regularização da situação, sem acréscimo no tempo total da prova.

- 13.1.7. O candidato terá 15 (quinze) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília-DF), para começar a sua execução e não haverá acréscimo no tempo total de prova. Caso não inicie dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, o candidato será eliminado do exame.
- 13.1.8. O candidato deverá manter habilitado, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem pela câmera, o microfone e o áudio.
- 13.1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a sua correta identificação para a realização das provas.
- 13.1.10. Somente será admitido no sistema de provas o candidato que estiver munido de documento de identificação para conferência, em boas condições, com foto recente, original e válido, incluindo: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. A reapresentação do documento poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pelo fiscal ou pela Comissão Nacional da FEBRASGO, para verificação.
- 13.1.11. Se, durante a execução da prova, por qualquer razão fortuita, a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo forem interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será automaticamente bloqueada e o candidato sujeito a ser eliminado do exame.
- 13.1.12. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 13.1.13. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 13.1.14. Somente poderá deixar o campo de visão da câmera de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.
- 13.1.15. O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de conexão com a internet e o tempo demandado para comunicação com o fiscal, não

implicarão em prorrogação do tempo total previsto para a realização das provas.

- 13.1.16. Não estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado.
- 13.1.17. Não registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame.
- 13.1.18. Não utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame.
- 13.1.19. Não conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login, o que acarretará no bloqueio dos acessos ao sistema das provas e eliminação dos candidatos no exame.
- 13.1.20. Atender a qualquer comunicação do fiscal, que poderá alertar o candidato quanto à possível ocorrência de irregularidades e solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio. O não cumprimento às solicitações do fiscal acarretará em bloqueio do acesso à prova até a regularização da situação, sem prorrogação do tempo total da prova, e a eliminação do candidato no exame.
- 13.1.21. Atender à solicitação do fiscal para que o candidato registre o ambiente em que está executando a prova, por meio de giro de 360° da câmera do computador. O não atendimento à solicitação do fiscal acarretará na eliminação do candidato no exame.
- 13.1.22. Responder a uma questão de cada vez, enviando a resposta antes de iniciar a próxima questão, não sendo permitida a reanálise de questão cuja resposta tenha sido finalizada e enviada.
- 13.1.23. Não prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.
- 13.1.24. Para o consumo de alimentos ou bebidas, utilizar apenas recipientes de armazenamento fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

- 13.1.25. Não fumar e não utilizar qualquer droga lícita ou ilícita.
- 13.1.26. Deixar o ambiente monitorado apenas após a autorização do fiscal, em caso de necessidades fisiológicas ou biológicas, sabendo que sua prova será interrompida e retomada apenas após o seu retorno, que deverá ocorrer no prazo sugerido de 5 minutos. Não haverá prorrogação do tempo total da prova, em virtude da saída do candidato.
- 13.1.27. Durante o intervalo previsto, entre a execução das provas da 1ª fase, o candidato deve manter o sistema de provas conectado com a câmera, microfone e áudio em funcionamento até o início da prova da 2ª fase.
- 13.1.28. Responder às questões no período de tempo estabelecido pelo edital, pois a prova será automaticamente finalizada ao término do prazo determinado.
- 13.1.29. É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e o envio das respostas, pelo sistema de provas.
- 13.1.30. Durante o período de execução da prova teórico-prática, o candidato deverá atender às seguintes obrigações:
- 13.1.31. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1. Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:
 - 14.1.1. Descumprir ou não obedecer às obrigações determinadas no item 8, e seus subitens, deste edital;
 - 14.1.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;
 - 14.1.3. Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;
 - 14.1.4. Ausentar-se do campo de visão da câmera do computador, durante a execução das provas, sem a prévia autorização do fiscal;
 - 14.1.5. Comunicar-se, falar em voz alta, ou tentar comunicar-se por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o fiscal, durante a execução das provas;

- 14.1.6. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera, durante o período de execução das provas;
- 14.1.7. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão Nacional Especializada em Reprodução Assistida, para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução da prova;
- 14.1.8. Descumprir o período de sigilo determinado nos itens 12.6 e 12.7 deste edital;
- 14.1.9. Utilizar dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução da prova;
- 14.1.10. Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas, podendo ser constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 14.1.11. Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame;
- 14.1.12. Receber, a qualquer tempo, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas;
- 14.1.13. Registrar ou divulgar, por imagem ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado na execução da prova;
- 14.1.14. Iniciar as provas após o prazo máximo de tolerância estipulado;
- 14.1.15. Descumprir as orientações descritas na instrução da prova e as regras contidas no Edital, durante a execução do Exame;
- 14.1.16. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 14.1.17. Anotar ou registrar imagens de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer meios, que não os permitidos.

15. DA ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS E CONTATOS OFICIAIS

- 15.1.** À Comissão Nacional Especializada em Reprodução Assistida caberá dirigir,

coordenar e supervisionar todas as etapas e os aspectos realizados, direta e indiretamente, com a elaboração, viabilização e efetivação da prova, em todas as suas etapas.

- 15.2.** Dúvidas a respeito do uso das plataformas de inscrição e de aplicação de provas, bem como a respeito dos pré-testes, deverão ser encaminhadas via WhatsApp ou e-mail à eduCAT Tecnologia, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais e regionais, das 09h00 às 17h00 (horário de Brasília).
- 15.3.** Para esclarecimentos sobre o uso das plataformas de inscrição, aplicação de provas ou realização dos pré-testes, o candidato deverá entrar em contato com a eduCAT Tecnologia via WhatsApp ou e-mail. O atendimento está disponível de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 (horário de Brasília), exceto em feriados nacionais e regionais.
- a) E-mail: suporte@educat.net.br
 - b) WhatsApp: (31) 99991-7595.

16. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 16.1.** A pontuação da prova de 1ª fase será a soma das pontuações obtidas nas questões das provas.
- 16.2.** A nota da prova da 1ª fase será calculada com base na pontuação total obtida na prova teórica de Reprodução Assistida na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais.
- 16.3.** Será aprovado na 1ª fase o candidato que responder corretamente, pelo menos, 70% das questões da prova teórica. (nota de prova da 1ª fase igual ou superior a 7,00)
- 16.4.** A pontuação da prova de 2ª fase será a soma das pontuações obtidas nas respostas apresentadas no cumprimento das tarefas de todas as situações clínicas e/ou cirúrgicas. A nota da prova da 2ª fase será calculada com base na pontuação total obtida na prova teórico-prática, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), em números com duas casas decimais.
- 16.5.** A nota final será composta pela média aritmética das notas das provas da 1ª fase e da 2ª fase
- 16.6.** **Será considerado suficiente para receber o Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida o candidato aprovado na 1ª fase, que apresente nota da**

prova da 2ª fase igual ou superior a 7,0 E nota final igual ou superior a 7,00.

16.7. As questões ou tarefas não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.

16.8. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

17. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

17.1. Será disponibilizado a partir das 18h00 do dia 28 de julho de 2024, através do site da FEBRASGO, no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, o gabarito e caderno de questões da prova de primeira etapa, bem como o caderno de questões e espelho de correção da prova teórico-prática.

17.2. A consulta às referidas informações ficará disponível até o dia 02 de agosto de 2024. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização das informações.

17.3. Dos Recursos

17.3.1. Baseado exclusivamente na bibliografia constante neste Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Nacional de Reprodução Assistida, da disponibilização das informações constantes no item 17.1. **de 29 de julho até às 23h59 do dia 30 de julho de 2024, por meio da plataforma on-line de provas.**

17.3.2. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

17.3.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos e estarão automaticamente indeferidos.

17.3.4. O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e necessariamente basear-se na bibliografia constante no edital.

17.3.5. Para fins de análise dos recursos, será considerada a data do envio. O recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso estará automaticamente indeferido.

17.4. Do Resultado

17.4.1. Será divulgado até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 12 de agosto de

2024, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, o resultado dos recursos, gabarito final e notas das provas.

- 17.4.2. A lista de aprovados será divulgada no site da FEBRASGO até às 18h00 do dia 17 de setembro de 2024.
- 17.4.3. Os boletins individuais serão divulgados no site da FEBRASGO até às 18h00 do dia 09 de outubro de 2024.
- 17.4.4. Não haverá reapreciação de recursos.
- 17.4.5. A consulta aos resultados, gabaritos e notas, no ambiente on-line de provas, ficarão disponíveis até o dia 17 de setembro de 2024.

18. PROCEDIMENTO DE EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

- 18.1.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da FEBRASGO, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Certificado de Habilitação em Reprodução Assistida por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.
- 18.1.2. O candidato deverá chegar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, uma vez que o certificado será confeccionado com base nessas informações.
- 18.1.3. Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Título de Especialista/Área de Atuação, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo:
 - a) ASSOCIADO DA AMB: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
 - b) NÃO ASSOCIADO DA AMB: R\$ 1.275,00 (mil, duzentos e setenta e cinco reais).
- 18.1.4. O Título de Especialista será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado, após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 a 45 dias após comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.
- 18.1.5. Os casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica da FEBRASGO, responsável pela condução do exame para a concessão do Título de Especialista, encaminhará para avaliação e deliberação do Presidente da

ASBAI e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria a decisão final.

- 18.1.6. Os candidatos aprovados que desejarem receber o Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida emitido pela AMB, deverão enviar e-mail para habilitacao@febrasgo.org.br informando nome completo, CPF, CRM, data de nascimento, endereço com CEP e telefone de contato a partir do dia 01 de dezembro de 2024.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 19.1. Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online; Gerenciar as comunicações com o candidato.
Dados do cartão de crédito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: carteira profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM); certidão ético-profissional de nada consta emitido pelo CRM; título de especialista em ginecologia e obstetrícia; certificado de conclusão de residência médica ou documento equivalente que comprove a capacitação; comprovante de pagamento da anuidade de 2023 à FEBRASGO (apenas para sócios); comprovante de pagamento da anuidade de 2023 à AMB (apenas para sócios); foto nítida em fundo branco ou claro.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal FEBRASGO; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/18.
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.872/19 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste;

	Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.
Nome completo; nota obtida nas provas; classificação de desempenho.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o desempenho individual apenas para o próprio candidato no portal FEBRASGO;
Nome completo; CPF; CRM; data de nascimento; endereço com CEP; telefone de contato; e-mail.	Fornecer o certificado de atuação na área emitido pela AMB.

18.2. Para as finalidades acima, a **FEBRASGO** poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: EDUCAT, FUNDEP, programa de execução da prova, AMB, CFM, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.

18.3. Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.

18.4. Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.

18.5. O candidato fica desde já ciente de que as listas dos aprovados serão divulgadas publicamente, contendo o nome completo e/ou número de inscrição. As notas individuais serão divulgadas através do “Boletim de Desempenho”, cujo acesso será restrito ao candidato pelo portal da **FEBRASGO** – www.febrasgo.org.br.

18.6. Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos e realizar auditorias.

18.7. O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial. A lista dos direitos e o canal de comunicação com os titulares estão disponíveis no portal da **FEBRASGO** – www.febrasgo.org.br. Em nenhuma hipótese, o canal de comunicação com os titulares receberá dúvidas ou mensagens que não estejam estritamente relacionadas com a LGPD.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso para obtenção do certificado de

atuação na área de Reprodução Assistida no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos através de e-mail enviados pela FEBRASGO.

- 20.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.
- 20.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 20.4. Os candidatos aprovados neste exame para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Reprodução Assistida terão seus nomes e números divulgados no endereço eletrônico da FEBRASGO www.febrasgo.org.br.
- 20.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Nacional Especializada em Reprodução Assistida e/ou pela FEBRASGO, no que couber.

ANEXO I

1. PROGRAMA DA PROVA:

- 1.1. Perda gestacional recorrente
- 1.2. Síndrome dos ovários policísticos
- 1.3. Criopreservação de gametas, embriões e tecidos germinativos
- 1.4. Correlação clínico-laboratorial em Reprodução Assistida
- 1.5. Endocrinologia ginecológica em situações clínicas geradoras de infertilidade
- 1.6. Endometriose, adeniose, infertilidade e reprodução assistida
- 1.7. Fatores uterinos e Fertilidade natural e Assistida
- 1.8. Fisiologia do ciclo menstrual
- 1.9. Indicações e seleção de pacientes para reprodução assistida
- 1.10. Infertilidade conjugal: epidemiologia, diagnóstico e tratamento
- 1.11. Legislação em Reprodução Assistida
- 1.12. O fator masculino em Reprodução Assistida
- 1.13. Protocolos de estímulo ovariano para as técnicas de Reprodução Assistida
- 1.14. Técnicas de Reprodução Assistida (inseminação intra-uterina, fertilização in vitro e injeção intra-citoplasmática de espermatozoides): indicações, preditores de sucesso gestacional, taxas de sucesso e potenciais riscos e complicações.
- 1.15. Otimização da fertilidade natural e cuidados preconcepcionais
- 1.16. Genética reprodutiva relacionada a Reprodução Assistida
- 1.17. Repercussões obstétricas, neonatais e sobre a prole das técnicas de Reprodução Assistida
- 1.18. Resoluções Éticas em Reprodução Assistida
- 1.19. *Add ons* em Reprodução Assistida
- 1.20. Preparo endometrial para transferência embrionária de embriões descongelados/aquecidos
- 1.21. Reserva ovariana: quando e como avaliar e potenciais implicações sobre a fertilidade natural e os resultados das técnicas de reprodução assistida.
- 1.22. Suporte de fase lútea em ciclos de Reprodução Assistida.
- 1.23. Estratégias de tentativa de preservação de fertilidade em pacientes que serão submetidos(as) a tratamentos potencialmente esterilizantes e em indivíduos com incongruência de gênero.
- 1.24. Obesidade e reprodução

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

- 1.25. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Blastocyst culture and transfer in clinically assisted reproduction: a committee opinion.** *Fertil Steril.* 2018;110(7):1246-1252. doi:10.1016/j.fertnstert.2018.09.011
- 1.26. ACOG Committee Opinion No. 762: **Prepregnancy Counseling.** *Obstet Gynecol.* 2019;133(1):e78-e89. *Fertil Steril* 2019;111:32-42
- 1.27. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine in collaboration with the Society for Reproductive Endocrinology and Infertility. **Optimizing natural fertility: a committee opinion.** *Fertil Steril.* *Fertil Steril* 2022;117:53-63.. <https://doi.org/10.1016/j.fertnstert.2021.10.007>
- 1.28. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Fertility evaluation of infertile women: a committee opinion.** *Fertil Steril* 2021;116:1255-65. <https://doi.org/10.1016/j.fertnstert.2021.08.038>.
- 1.29. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Evidence-based treatments for couples with unexplained infertility: a guideline.** *Fertil Steril.* 2020;113(2):305-322. doi:10.1016/j.fertnstert.2019.10.014
- 1.30. ESHRE Working Group on Ultrasound in ART, D'Angelo A, Panayotidis C, et al. **Recommendations for good practice in ultrasound: oocyte pick up.** *Human Reproduction Open*, pp. 1-25, 2019, doi:10.1093/hropen/hoz025
- 1.31. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Performing the embryo transfer: a guideline.** *Fertil Steril.* 2017;107(4):882-896
- 1.32. Ovarian Stimulation TEGGO, Bosch E, Broer S, et al. **ESHRE guideline: ovarian stimulation for IVF/ICSI.** *Hum Reprod Open.* 2020;2020(2):hoaa009. Published 2020 May 1. doi:10.1093/hropen/hoaa009
- 1.33. The Maribor consensus: report of an expert meeting on the development of performance indicators for clinical practice in ART† ESHRE Clinic PI Working Group, Veljko Vlaisavljevic, Susanna Apter, Antonio Capalbo, Arianna D'Angelo, Luca Gianaroli, Georg Griesinger, Efstratios M Kolibianakis, George Lainas, Tonko Mardesic . *Human Reproduction Open*, Vol.00, No.0, pp. 1-17, 2021, doi:10.1093/hropen/hoab022
- 1.34. ESHRE Guideline Group on RPL, Bender Atik R, Christiansen OB, et al. **ESHRE guideline: recurrent pregnancy loss.** *Hum Reprod Open.* 2018;2018(2):hoy004. Published 2018 Apr 6. doi:10.1093/hropen/hoy004 – Update in 2022 com versao com consulta publica <https://www.eshre.eu/Guidelines-and-Legal/Guidelines/Guidelines-in-development/RPL>
- 1.35. European Society for Human Reproduction and Embryology (ESHRE) Guideline Group on POI, Webber L, Davies M, et al. **ESHRE Guideline: management of women with premature ovarian insufficiency.** *Hum Reprod.* 2016;31(5):926-937. doi:10.1093/humrep/dew027 ou versão em revisão se publicada em 2023
- 1.36. Good practice recommendations for add-ons in reproductive medicine ESHRE Add-ons working group: Lundin K., Bozdog G., Ebner T., Gasseholm Bentzen J., Harper J., Le Clef N., Moffett A., Norcross S., Polyzos N.P., Rautakallio-Hokkanen S, Sfontouris I., Sermon K., Vermeulen N. and Pinborg A. Under review in ESHRE homepage, a ser substituido versao definitiva
- 1.37. Practice Committees of the American Society for Reproductive Medicine and the Society for Assisted Reproductive Technology. **Intracytoplasmic sperm injection**

- (ICSI) for non-male factor indications: a committee opinion.** Fertil Steril. 2020;114(2):239-245. doi:10.1016/j.fertnstert.2020.05.032
- 1.38. ESHRE survey results and good practice recommendations on managing chromosomal mosaicism† ESHRE Working Group on Chromosomal Mosaicism, Martine De Rycke, Antonio Capalbo, Edith Coonen, Giovanni Coticchio, Francesco Fiorentino, Veerle Goossens, Saria Mcheik, Carmen Rubio, Karen Sermon ... Human Reproduction Open, Volume 2022, Issue 4, 2022, hoac044, <https://doi.org/10.1093/hropen/hoac044>
 - 1.39. ESHRE PGT Consortium good practice recommendations for the organisation of PGT† ESHRE PGT Consortium Steering Committee, Filipa Carvalho, Edith Coonen, Veerle Goossens, Georgia Kokkali, Carmen Rubio, Madelon Meijer-Hoogeveen, Céline Moutou, Nathalie Vermeulen, Martine De Rycke. Human Reproduction Open, Volume 2020, Issue 3, 2020, hoaa021, <https://doi.org/10.1093/hropen/hoaa021>
 - 1.40. ESHRE PGT Consortium and SIG Embryology good practice recommendations for polar body and embryo biopsy for PGT† ESHRE PGT Consortium and SIG-Embryology Biopsy Working Group, Georgia Kokkali, Giovanni Coticchio, Fernando Bronet, Catherine Celebi, Danilo Cimadomo, Veerle Goossens, Joanna Liss, Sofia Nunes, Ioannis Sfontouris Human Reproduction Open, Volume 2020, Issue 3, 2020, hoaa020, <https://doi.org/10.1093/hropen/hoaa020>
 - 1.41. ESHRE PGT Consortium good practice recommendations for the detection of monogenic disorders† ESHRE PGT-M Working Group, Filipa Carvalho, Céline Moutou, Eftychia Dimitriadou, Jos Dreesen, Carles Giménez, Veerle Goossens, Georgia Kakourou, Nathalie Vermeulen, Daniela Zuccarello ..Human Reproduction Open, Volume 2020, Issue 3, 2020, hoaa018, <https://doi.org/10.1093/hropen/hoaa018>
 - 1.42. ESHRE PGT Consortium good practice recommendations for the detection of structural and numerical chromosomal aberrations† ESHRE PGT-SR/PGT-A Working Group, Edith Coonen, Carmen Rubio, Dimitra Christopikou, Eftychia Dimitriadou, Julia Gontar, Veerle Goossens, Maria Maurer, Francesca Spinella, Nathalie Vermeulen ...Human Reproduction Open, Volume 2020, Issue 3, 2020, hoaa017, <https://doi.org/10.1093/hropen/hoaa017>
 - 1.43. ESHRE Good practice recommendations for the use of time-lapse technology†. ESHRE Working group on Time-lapse technology, Susanna Apter¹, Thomas Ebner², Thomas Freour³, Yves Guns⁴, Borut Kovacic⁵, Nathalie Le Clef⁶, Monica Marques⁷, Marcos Meseguer⁸, Debbie Montjean⁹, Ioannis Sfontouris¹⁰, Roger Sturmey¹¹, and Giovanni Coticchio. Human Reproduction Open, pp. 1–26, 2020 doi:10.1093/hropen/hoaa008
 - 1.44. Diagnosis and Treatment of Infertility in Men: AUA/ASRM Guideline, ASRM Home page (<https://www.asrm.org/globalassets/asrm/asrm-content/news-and-publications/practice-guidelines/for-non-members/diagnosis-and-treatment-of-infertility-in-men-uaa-asrm.pdf>)
 - 1.45. Ethics Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Fertility treatment when the prognosis is very poor or futile: an Ethics Committee opinion.** Fertil Steril. 2019;111(4):659-663. doi:10.1016/j.fertnstert.2019.01.033
 - 1.46. ESHRE guideline: female fertility preservation. The ESHRE Female Fertility Preservation Guideline Development Group, Richard A Anderson, Frédéric Amant, Didi Braat, Arianna D'Angelo, Susana M Chuva de Sousa Lopes, Isabelle Demeestere, Sandra Dwek, Lucy Frith, Matteo Lambertini . Human Reproduction Open, Volume 2020, Issue 4, 2020 Human Reproduction Open, Volume 2020, Issue 4, 2020
 - 1.47. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Removal of myomas in asymptomatic patients to improve fertility and/or reduce miscarriage**

- rate: a guideline.** Fertil Steril. 2017;108(3):416-425.
doi:10.1016/j.fertnstert.2017.06.034
- 1.48. Teede HJ, Misso ML, Costello MF, et al. **International evidence- based guideline for the assessment and management of polycystic ovary syndrome.** Updated, expanded and international current version February 2018. Disponível em: https://www.monash.edu/_data/assets/pdf_file/0004/1412644/PCOS_Evidence-Based-Guidelines_20181009.pdf. Ou Versão em revisão a ser publicada em 2023
 - 1.49. Conselho Nacional de Justiça. Corregedoria Nacional de Justiça. **Provimento nº 63**, de 14 de novembro de 2017. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2525> ou nova resolução que venha substituir
 - 1.50. Brasil. Conselho Federal de Medicina. **Resolução CFM nº 2.320/22**, de 20 de setembro de 2022 ou nova resolução que venha substituir
 - 1.51. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Resolução RDC nº 771**, de 26 de dezembro de 2022. ou nova resolução que venha substituir
 - 1.52. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. **Obesity and reproduction: a committee opinion.** Fertil Steril 2021;116:1266-85.
<https://doi.org/10.1016/j.fertnstert.2021.08.018>
 - 1.53. Guidance on the use of social media in reproductive medicine practice Technology and Practice Committees of the American Society for Reproductive Medicine and the Advertising Committee of the Society for Assisted Reproductive Technology. (Fertil Steril 2021;115:1151–5. 2021
 - 1.54. Role of tubal surgery in the era of assisted reproductive technology: a committee opinion. The Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Fertil Steril 2021;115:1143–50
 - 1.55. Development of an emergency plan for in vitro fertilization programs: a committee opinion. Practice Committees of the American Society for Reproductive Medicine, the Society for Assisted Reproductive Technology, and the Society of Reproductive Biologists and Technologists. Fertil Steril 2021;115:870–3.
 - 1.56. Testing and interpreting measures of ovarian reserve: a committee opinion Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Fertil Steril 2020;114:1151–7.
 - 1.57. Access to fertility services by transgender and nonbinary persons: an Ethics Committee opinion. Ethics Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Fertil Steril 2021;115:874–8.
 - 1.58. ,Prevention and treatment of moderate and severe ovarian hyperstimulation syndrome: a guideline. Practice Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Fertil Steril 2016;106:1634–47.
 - 1.59. Disclosure of medical errors involving gametes and embryos: an Ethics Committee opinion. Ethics Committee of the American Society for Reproductive Medicine. Fertil Steril 2016;106:59–63.
 - 1.60. Repetitive oocyte donation: a committee opinion. ASRM Fertil Steril 2020;113:1150–3.
 - 1.61. Evidence-based outcomes after oocyte cryopreservation for donor oocyte in vitro fertilization and planned oocyte cryopreservation: a guideline ASRM. Fertil Steril 2021;116:36–47
 - 1.62. ESHRE Endometriosis Guideline 2022 <https://www.eshre.eu/Guidelines-and->

[Legal/Guidelines/Endometriosis-guideline](#)

- 1.63. Multiple gestation associated with infertility therapy: a committee opinion. ASRM Fertil Steril 2021. <https://doi.org/10.1016/j.fertnstert.2021.12.016>
- 1.64. Provision of fertility services for women at increased risk of complications during fertility treatment or pregnancy: an Ethics Committee opinion. ASRM, Fertil Steril 2022 <https://doi.org/10.1016/j.fertnstert.2021.12.030>
- 1.65. Medically assisted reproduction in patients with a viral infection or disease, ESHRE guideline group for MAR in patients with viral infection / disease
- 1.66. ESHRE Special Interest Group of Embryology; Alpha Scientists in Reproductive Medicine. **The Vienna consensus: report of an expert meeting on the development of art laboratory performance indicators.** Hum Reprod Open. 2017;2017(2):hox011. Published 2017 Aug 4. doi:10.1093/hropen/hox011
- 1.67. Unexplained infertility – ESHRE Consensus under review in ESHRE homepage in 2022 a ser substituido versao definitiva em 2023
- 1.68. ESHRE recurrent implantation failure Consensus under review in ESHRE homepage in 2022 a ser substituido versao definitiva em 2023
- 1.69. ASRM Fertility preservation in patients undergoing gonadotoxic therapy or gonadectomy: a committee opinion. Fertil Steril 2019;112:1022-33
- 1.70. Código de Ética Médica CFM
- 1.71. Resolução CFM 2126/15
- 1.72. Indications and management of preimplantation genetic testing for monogenic conditions:a committee opinion. ASRM. Fertil Steril 2023
- 1.73. Informed consent in assisted reproduction: an Ethics. Committee opinion ASRM. Fertil Steril 2023 in press
- 1.74. Practice Committee Documents ASRM - Recommendations from the 2023 International Evidencebased Guideline for the Assessment and Management of Polycystic Ovary Syndrome – 2023
- 1.75. Practice Committee Documents ASRM - Recommendations for reducing the risk of viral transmission during fertility treatment with the use of autologous gametes: a committee opinion – 2023
- 1.76. Practice Committee Documents ASRM - Definition of infertility: a committee opinion - 2023

Maria Celeste Osório Wender
Presidente

Roseli Mieko Yamamoto Nomura
Diretora Administrativa

Agnaldo Lopes da Silva Filho
Diretor Científico